

## RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - RELUCI

**UNIDADE GESTORA EMITENTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES.

**CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA EMITENTE:** 450202

**GESTOR RESPONSÁVEL:** Givaldo Vieira da Silva

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO - UECI RESPONSÁVEL:**  
Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DA UECI:** Instrução de Serviço N.º 183, de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado – DIO/ES em 20 de Setembro de 2017.

### 1. RELATÓRIO

#### 1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade executora de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

#### **Itens de Abordagem Prioritária:**

- Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

| Código | Objeto/<br>Ponto<br>de<br>controle               | Processos<br>Administrati<br>vos<br>Analisados               | Base<br>legal                     | Procedi<br>mento                                                                         | Universo<br>do Ponto<br>de<br>Controle                      | Amost<br>ra<br>Seleci<br>onada                        |
|--------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1.1.2  | Despesa –<br>realização<br>sem prévio<br>empenho | Anexo I -<br>Processos<br>Administrativ<br>os<br>Analisados. | Lei<br>4.320/19<br>64,<br>art.60. | Avaliar se<br>foram<br>realizadas<br>despesas<br>sem<br>emissão<br>de prévio<br>empenho. | Processos<br>listados no<br>relatório<br>SIGEFES:<br>UECI 7 | Proces<br>sos<br>listado<br>s no<br>anexo I<br>Tabela |

|  |  |  |  |  |  |         |
|--|--|--|--|--|--|---------|
|  |  |  |  |  |  | I e II. |
|--|--|--|--|--|--|---------|

• **Gestão Previdenciária**

| <b>Código</b> | <b>Objeto/Ponto de controle</b>                               | <b>Processos Administrativos Analisados</b>                     | <b>Base legal</b>                                                                                     | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Universo do Ponto de Controle</b>    | <b>Amostragem Selecionada</b>                                          |
|---------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.1         | Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando | Registros contábeis do Sistema SIGEF ES | Registros por competência da despesa previdenciária do sistema Sigefes |

|       |                                                                   |                                                                 |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                  |                                                                       |                                        |
|-------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|       |                                                                   |                                                                 |                                                                                                       | o regime de competência.                                                                                                                                                         |                                                                       |                                        |
| 1.2.2 | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal         | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal                                             | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.     | Registros contábeis do Sistema SIGEFES e registros do sistema SIARHES | Relatórios FOLRPGS, DEMCPA e BALVER    |
| 1.2.3 | Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das | Registros contábeis do Sistema SIGEFES                                | Registros contábeis do Sistema SIGEFES |

|       |                                                                   |                                                                 |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                                        |
|-------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|       |                                                                   |                                                                 |                                                                                                       | obrigações previdenciárias.                                                                                                                                                       |                                                                         |                                        |
| 1.2.4 | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local                       | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.                                    | Registros contábeis do Sistema SIGEF ES e registros do sistema SIARH ES | Relatórios FOLRP PS, DEMCS E e BALVER. |
| 1.2.5 | Parcelamento de débitos previdenciários                           | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice | Registros contábeis do Sistema SIGEF ES e registros do sistema SIARH ES | BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO               |

|       |                                                                                           |                                                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                       |   |   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
|       |                                                                                           |                                                                                                                    |     | <p>oficial e registrado como passivo no ente devedor; d) se estão sendo registrados mensalmente e os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.</p> |   |   |
| 1.2.8 | <p>Medidas de Cobrança – Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber</p> | <p>Não analisado por falta de roteiro de verificação descrito no Manual de orientações para emissão do RELUCI.</p> | LRF | <p>Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas</p>                                            | - | - |

|  |  |  |  |                                              |  |  |
|--|--|--|--|----------------------------------------------|--|--|
|  |  |  |  | pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno. |  |  |
|--|--|--|--|----------------------------------------------|--|--|

• **Gestão Patrimonial**

| <b>Código</b> | <b>Objeto/Ponto de controle</b>                                                                    | <b>Processos Administrativos Analisados</b>                     | <b>Base legal</b>                                          | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                                                     | <b>Universo do Ponto de Controle</b>                       | <b>Amostra Seleccionada</b>                                                                  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.3.1         | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário. | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de | Registros contábeis do Sistema SIGEFE S e do sistema SIGA. | Relatórios: TERALM, BALVER, INVALMO, INVMOV S, SSTERMOV, INVIMOV S, TERIMO, TERINT, INVINTN. |

|       |                                                                         |                                                                                       |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |                                                                              |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                         |                                                                                       |                                    | depreciação,<br>amortização ou<br>exaustão, e as devidas<br>reavaliações.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 |                                                                              |
| 1.3.2 | Bens<br>móveis,<br>imóveis e<br>intangíveis<br>– Registro e<br>controle | Nenhum<br>processo<br>administrati<br>vo<br>necessita<br>ser<br>analisado<br>no caso. | Lei<br>4.320/19<br>64, art.<br>94. | Avaliar se<br>os registros<br>analíticos<br>de bens de<br>caráter<br>permanente<br>estão<br>sendo<br>realizados<br>contendo<br>informações<br>necessárias<br>e<br>suficientes<br>para sua<br>caracterização e se<br>existe a<br>indicação,<br>na estrutura<br>administrati<br>va do<br>órgão, de<br>agente (s)<br>responsável | Registro<br>s<br>contábeis<br>do<br>Sistema<br>SIGEFES e do<br>sistema<br>SIGA. | Relatório<br>s:<br>INVALM<br>O,<br>INVMOV<br>S,<br>INVIMOV<br>S,<br>INVINTN. |

|       |                                                     |                                                                 |                                                          |                                                                                                                                                                                    |                                                |                                                |
|-------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|       |                                                     |                                                                 |                                                          | (is) por sua guarda e administração.                                                                                                                                               |                                                |                                                |
| 1.3.3 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.                                                                                 | Relação dos domicílios bancários da UG 450202. | Relação dos domicílios bancários da UG 450202. |
| 1.3.4 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.                           | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade e dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os | Relação dos Domicílios Bancários da UG 450202. | Relação dos Domicílios Bancários da UG 450202. |



|  |  |  |  |                                           |  |  |
|--|--|--|--|-------------------------------------------|--|--|
|  |  |  |  | extratos bancários no final do exercício. |  |  |
|--|--|--|--|-------------------------------------------|--|--|

- **Limites Constitucionais e legais: NÃO SE APLICA**

- **Demais Atos de Gestão**

| <b>Código</b> | <b>Objeto/Ponto de controle</b>                                        | <b>Processos Administrativos Analisados</b>                     | <b>Base legal</b>                                    | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                | <b>Universe do Ponto de Controle</b>                     | <b>Amostra Seleccionada</b>                             |
|---------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1.5.1         | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Documentos integrantes da PCA - Anexo I da IN 43_TC E-ES | Documentos integrantes da PCA - Anexo I da IN 43_TCE-ES |
| 1.5.2         | Segregação de funções.                                                 | Processos listados no anexo I - Tabela I e II.                  | CRFB/88, art. 37.                                    | Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização,                                                                       | Processos listados no relatório SIGEF ES:                | Processos listados no anexo I - Tabela I e II.          |

|  |  |  |  |                                                               |              |  |
|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------|--------------|--|
|  |  |  |  | aprovação, execução, controle e contabilização das operações. | UECI 9 e 17. |  |
|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------|--------------|--|

### **Itens de Abordagem Complementar**

- **Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA: NÃO SE APLICA**
- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

| <b>Código</b> | <b>Objeto/Ponto de controle</b>         | <b>Processos Administrativos Analisados</b>             | <b>Base legal</b>        | <b>Procedimento</b>                                                                                    | <b>Universo do Ponto de Controle</b>                    | <b>Amostra Seleccionada</b>                             |
|---------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 2.2.10        | Execução de programas e projetos        | Processo administrativo analisado: 80618014             | CRFB/88, art. 167, I.    | Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual. | Processo administrativo: 80618014                       | Processo administrativo: 80618014                       |
| 2.2.18        | Realização de investimentos plurianuais | Nenhum processo administrativo encontrado para análise. | CRFB/88, art. 167, § 1º. | Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia   | Nenhum processo administrativo encontrado para análise. | Nenhum processo administrativo encontrado para análise. |

|        |                                                              |                                                                 |                                                                                   |                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                               |
|--------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|        |                                                              |                                                                 |                                                                                   | inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.                                                                                                                    |                                                         |                                               |
| 2.2.24 | Escrituração e consolidação das contas públicas              | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC c/c / NBC-T 16 | Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. | Relatório RACC.                                         | Relatório RACC                                |
| 2.2.28 | Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades | Não analisado                                                   | Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.                              | Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.                                                                                                | -                                                       | -                                             |
| 2.2.30 | Despesa – realização de despesas – irregularidades           | Processos administrativos: 82450579 e 1703104                   | LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.                                 | Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares                                                                                                       | Processos administrativos: 82450579, 82415960 e 1703104 | Processos administrativos: 82450579 e 1703104 |

|            |                                                 |                                                |                                        |                                                                                                                                     |                                                 |                                                      |
|------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|            |                                                 |                                                |                                        | s e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.                                                                         |                                                 |                                                      |
| 2.2.3<br>1 | Despesa – liquidação                            | Processos listados no anexo I - Tabela I e II. | Lei 4.320/1964, art. 63.               | Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas. | Processos listados no relatório SIGEFES: UECI 8 | Processos listados no anexo I - Tabela I e II.       |
| 2.2.3<br>2 | Pagamento de despesas sem regular liquidação    | Não analisado                                  | Lei 4.320/1964, art. 62                | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação                                                                    |                                                 |                                                      |
| 2.2.3<br>3 | Despesa – desvio de finalidade                  |                                                | LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único. | Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.                                  | Relatório BALVER                                | Relatório BALVER                                     |
| 2.2.3<br>4 | Despesa – auxílios, contribuições e subvenções. | Nenhum processo administrativo                 | Legislação específica.                 | Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições                                                                               | Registros contábeis do Sistema SIGEFES e        | Relatórios DEMCSE, DEMCPA e UECI 11 e 12 - Auxílios, |

|        |                             |                                                                 |                          |                                                                                                                                                                 |                                                              |                                                                                            |
|--------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                             | necessita ser analisado no caso.                                |                          | ões ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.                                                                         | do sistema SIARHES.                                          | Subvenções e contribuições pagas no exercício.                                             |
| 2.2.35 | Despesa – subvenção social. | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | Lei 4.320/1964, art. 16. | Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único. | Registros contábeis do Sistema SIGEFES e do sistema SIARHES. | Relatório: SIGEFES: UECI 11 e 12 – Auxílios, subvenções e contribuições pagas no exercício |

● **Gestão Patrimonial**

| <b>Código</b> | <b>Objeto/Ponto de controle</b> | <b>Processos Administrativos Analisados</b> | <b>Base legal</b>                                              | <b>Procedimento</b>                                          | <b>Universo do Ponto de Controle</b>    | <b>Amostra Seleccionada</b>                                             |
|---------------|---------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 2.3.5         | Cancelamento de passivos        | Nenhum processo administrativo necessita    | CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade | Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do | Registros contábeis do Sistema SIGEFES. | Relatório: SIGEFES: UECI 11 e 12 – Auxílios, subvenções e contribuições |

|  |  |                              |                               |                    |  |                             |
|--|--|------------------------------|-------------------------------|--------------------|--|-----------------------------|
|  |  | ser<br>analisado<br>no caso. | NBC-<br>TSP e<br>NBC T<br>16. | fato<br>motivador. |  | es pagos<br>no<br>exercício |
|--|--|------------------------------|-------------------------------|--------------------|--|-----------------------------|

• Limites Constitucionais e Legais:

| <b>Código</b> | <b>Objeto/Ponto de controle</b>          | <b>Processos Administrativos Analisados</b>                     | <b>Base legal</b>           | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                                         | <b>Universo do Ponto de Controle</b>    | <b>Amostra Selecionada</b>                                |
|---------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 2.4.1         | Transferências voluntárias – exigências. | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | LC 101/2000, art. 25, § 1º. | Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas. | Registros contábeis do Sistema SIGEFES. | Relatório: SIGEFES: UECI 20 – Transferências voluntárias. |

• Gestão Previdenciária:

| <b>Código</b> | <b>Objeto/Ponto de controle</b> | <b>Processos Administrativos Analisados</b> | <b>Base legal</b> | <b>Procedimento</b> | <b>Universo do Ponto de Controle</b> | <b>Amostra Selecionada</b> |
|---------------|---------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------|----------------------------|
|---------------|---------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------|----------------------------|

|       |                                                                |                                                                  |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |                 |                 |
|-------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 2.5.1 | Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias. | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.  | LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local. | Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública. | Relatório RACC. | Relatório RACC. |
| 2.5.5 | Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias          | Não analisado.                                                   | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.                     | Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.                                                                                    | -               | -               |
| 2.5.7 | Servidores cedidos                                             | Nenhum processo administrativo necessitou ser analisado no caso. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS                 | Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de                                                                                                                               | -               | -               |

|        |                       |                                                                  |                                        |                                                                                                         |   |   |
|--------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
|        |                       |                                                                  | 02/2009, art. 32, I, II e III.         | servidores.                                                                                             |   |   |
| 2.5.37 | Registro de Admissões | Nenhum processo administrativo necessitou ser analisado no caso. | CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016 | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro. | - | - |

• **Demais Atos de Gestão**

| <b>Código</b> | <b>Objeto/Ponto de controle</b> | <b>Processos Administrativos Analisados</b>                      | <b>Base legal</b>            | <b>Procedimento</b>                                                                                                   | <b>Universo do Ponto de Controle</b> | <b>Amostra Seleccionada</b> |
|---------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 2.6.4         |                                 | Nenhum processo administrativo necessitou ser analisado no caso. | CRFB/88, art. 37, inciso XI. | Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso | -                                    | -                           |



|       |                                                        |                                                                  |                                  |                                                                                                                                                      |   |   |
|-------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
|       |                                                        |                                                                  |                                  | XI, da<br>CRFB/88.                                                                                                                                   |   |   |
| 2.6.5 | Realização de despesas sem previsão em lei específica. | Nenhum processo administrativo necessitou ser analisado no caso. | CRFB/88, art. 37, caput.         | Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.                | - | - |
| 2.6.6 | Dispensa e inexigibilidade de licitação.               | Não analisado.                                                   | Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26. | Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações. | - | - |

## 1.2 Constatações e Proposições

### Itens de Abordagem Prioritária

#### • **Gestão fiscal, financeira e orçamentária**

| <b>Código</b>                                   | <b>Constatações*</b> | <b>Recomendações/<br/>Proposições/Alertas</b>                | <b>Situação</b>                                 |
|-------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1.1.2<br>(Despesa –<br>realização<br>sem prévio |                      | (i) Recomenda-se que todos os gestores/fiscais dos contratos | <b>COM<br/>INCONSIS<br/>TÊNCIA<br/>JUSTIFIC</b> |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <p>empenho)</p> | <p>Considerando as consolidações dos dados coletados e seguindo rigorosamente o estabelecido no Manual de Orientações para Emissão do RELUCI, verificamos que, dentre os 11 (onze) processos analisados, em nove processos os empenhos foram <u>emitidos em montante suficientes para cobrir as despesas do exercício corrente (2018)</u> e esses empenhos antecederam aos atestes da notas fiscais.</p> <p>Em relação a 02 (dois) processos, os empenhos <b>NÃO foram emitidos em montante suficientes para cobrir as despesas do exercício corrente (2018)</b>, o que motivou a necessidade de proceder empenho no exercício de 2019 para pagamento de despesas executadas no exercício de 2018. Os responsáveis apresentaram justificativas que encontram-se acostadas ao processo Nº40440371 (Fls. 124/126) e processo Nº80440428 (Fls.:120/122).</p> <p>Registra-se que os gestores procederam ao pagamento das despesas e providenciaram abertura de processo de sindicância junto à corregedoria do Detran para apurar as responsabilidades, portanto, conforme aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.1.2, classificou-se este item como: <b>COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA.</b></p> | <p>mantenham planilha de controle dos empenhos realizados, bem como, de suas respectivas execuções, para, quando necessário, providenciar com a antecedência devida o empenho ou a suplementação orçamentária identificada como necessária.</p> <p>(ii) Recomenda-se, ainda, que sejam adotadas mudanças quanto à abertura de processos de contratação e pagamentos, ou seja, no processo originário da contratação deverá ocorrer todos os atos administrativos relacionados às autorizações de empenhos/suplementações orçamentárias e as emissões de suas respectivas notas, bem como os aditivos contratuais. Desse modo, nos processos de pagamentos deverão ser incluídos cópias dos atos administrativos realizados no processo originário da contratação.</p> <p>(iii) Recomenda-se pela necessidade de adoção de melhorias em relação aos processos de</p> | <p><b>ADA.</b></p> |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>pagamentos, devendo constar na inicial desses processos a informação do processo de contratação, ao qual está vinculado, bem como efetivo controle do quantitativo e número do(s) processo(s) de pagamentos vinculados à contratação (Prestador contratado).</p> <p>(iv) Recomenda-se, quando se tratar de contratações de alto valor que seja designada comissão para fiscalização do contrato, e não um único servidor para atuar como fiscal do contrato.</p> |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

● **Gestão previdenciária**

| <b>Código</b>                                                             | <b>Constatações*</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>Recomendações/<br/>Proposições/Aler<br/>tas</b> | <b>Situação</b>           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|
| 1.2.1<br>(Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais). | Considerando os relatórios analisados, considerando os esclarecimentos passados pela área responsável, e considerando a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle <b>1.2.1</b> , classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA;</b> | -                                                  | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
| 1.2.2<br>(Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal).     | <b>Subitem 1.2.2.1 - Contribuição Previdenciária Patronal para RPPS:</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2 subitem 1.2.2.1,                    |                                                    | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |

|                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
| Ponto de controle com <b>02 (dois)</b> Subitens: <b>1.2.2.1 e 1.2.2.2:</b>                     | classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                     |   |                           |
|                                                                                                | <b>Subitem 1.2.2.2 - Contribuição Previdenciária dos Servidores RGPS:</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2 sub item 1.2.2.2, classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>  |   | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
| 1.2.3 (Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento)                      | Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.3, classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                             | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
| 1.2.4 (Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor)                     | <b>Subitem 1.2.4.1 - Contribuição Previdenciária Patronal para RPPS:</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2, sub item 1.2.4.1, classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>  | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
| Ponto de controle possui <b>02 (dois)</b> Subitens: <b>1.2.4.1 e 1.2.4.2</b>                   | <b>Subitem 1.2.4.2 - Contribuição Previdenciária dos Servidores RGPS:</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2, sub item 1.2.4.2, classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b> | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
| 1.2.5 (Parcelamento de débitos previdenciários)<br><br>Este ponto de controle possui <b>04</b> | Classificamos o item 1.2.5 Letras a, c, d, e “e”; como <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                       | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |

|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|
| <b>(quatro) Subitens,</b><br>quais sejam: <b>A; C; D e E</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |                      |
| 1.2.8<br>(Medidas de Cobrança – Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber) | Registre-se que não foi possível a análise deste ponto de controle, posto que no Manual de Orientações para Emissão do RELUCI consta informação de que o roteiro do citado ponto de controle será elaborado e disponibilizado nas próximas versões do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI: <b>NÃO ANALISADO</b> | - | <b>NÃO ANALISADO</b> |

● **Gestão patrimonial**

| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Constatações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Recomendações/Proposições/Aler tas</b> | <b>Situação</b>           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
| 1.3.1<br>(Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário). ponto de controle possui 06<br>(seis)<br><b>Subitens:</b><br><b>1.3.1.1;</b><br><b>1.3.1.2;</b><br><b>1.3.1.3;</b><br><b>1.3.1.4;</b><br><b>1.3.1.5 e</b><br><b>1.3.1.6:</b> | <b>Subitem 1.3.1.1 – Bens de Almoxarifado – Material de Consumo:</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, subitem 1.3.1.1, classificamos como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                   | -                                         | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Subitem – 1.3.1.2 Bens de Almoxarifado – Material Permanente (Bens móveis):</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, bem como os esclarecimentos feitos pelo setor de almoxarifado, bem como pelas evidências da inexistência de estoque de Bens Permanentes no Almoxarifado do DETRAN ES, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> | -                                         | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Subitem: 1.3.1.3 Bens Móveis:</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro                                                                                                                                                                                                                                              |                                           | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | de verificação do ponto de controle 1.3.1, subitem 1.3.1.3, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|  | <b>Subitem: 1.3.1.4 Bens Imóveis</b><br>Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, subitem 1.3.1.4, e considerando o saldo da conta contábil 79.712.18.00 - Bens Imóveis de Terceiros em Poder do Órgão, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                     |                                                                               | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                        |
|  | <b>Sub Item: 1.3.1.5 Bens Intangíveis:</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, sub item 1.3.1.5, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                      | -                                                                             | <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                       |
|  | <b>Sub Item: 1.3.1.6 Reconhecimento de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações:</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, subitem 1.3.1.6, observou-se que não foram evidenciadas as variações decorrentes de depreciação de bens imóveis, portanto classificamos este subitem como: <b>COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA.</b> | Recomenda-se a adoção de providências para o reconhecimento das depreciações. | <b>ATENDIDO</b><br><br>Consta no sítio do Portal de Compras do Estado ( <a href="https://portalsiga.es.gov.br/informativos">https://portalsiga.es.gov.br/informativos</a> ) o informativo nº 005/2019 da Coordenação SIGA em que se lê:<br><br>“Durante o ano de |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>2018 foram realizadas todas as atividades para viabilizar a depreciação de bens móveis no sistema SIGA, podendo ser considerado concluída essa fase. Nesse período, foi necessário realizar nos primeiros meses ajustes nos relatórios e na rotina para melhorar a velocidade de processamento, realizar diversas reuniões com os Órgãos e Entidades, permitindo que a rotina tenha sido implantada sem maiores questionamentos.</p> <p>No ano de 2019, encontra-</p> |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   | se em análise as atividades e etapas necessárias para a implantação da depreciação dos bens imóveis, sendo que os detalhes para utilização dessa rotina serão divulgados posteriormente pela respectiva Coordenação do Módulo de Patrimônio Imobiliário.”. |
| 1.3.2<br>(Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle).<br><br>Informa-se que este ponto de controle possui 04 (quatro) Subitens, quais sejam: 1.3.1.1; 1.3.2.2; 1.3.2.3 e 1.3.2.4. | <b>Subitem 1.3.2.1 - Bens de Almoxarifado - Elementos mínimos: Descrição do bem/ Quantidade/Valor unitário e Valor total:</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                              | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                  | <b>Subitem 1.3.2.2 - Bens Móveis - Elementos mínimos: Número de patrimônio/ Descrição do bem/Data de aquisição ou incorporação/ Estado de conservação/ Localização/ Valor histórico e valor atualizado:</b> Considerando os relatórios enviados pela área responsável, bem como os esclarecimentos sobre os itens | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                  |



|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                                       |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------|
|                                                                 | mínimos (Valor histórico e Valor atualizado), classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |                                       |
|                                                                 | <b>Subitem 1.3.2.3 - Bens Imóveis - Elementos Mínimos:</b><br>(i) Número de identificação;<br>(ii) Caracterização do imóvel;<br>(iii) Data de aquisição ou incorporação; (iv) Estado de conservação; (v) Localização;<br>(vi) Área / Benfeitorias; (vii) Valor histórico e valor atualizado: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, bem como a justificativa apresentada sobre a falta da coluna "benfeitorias", classificamos este subitem como: <b>COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA.</b> |   | <b>COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA</b> |
|                                                                 | <b>4- Subitem: 1.3.2.4 - Bens Intangíveis - Elementos mínimos:</b> Número de identificação / Descrição do bem / Data de aquisição ou incorporação / Valor histórico e valor atualizado: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                               | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b>             |
| 1.3.3<br>(Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação). | Considerando os relatórios analisados, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.3, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b>             |
| 1.3.4<br>(Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação). | Considerando informações contidas na lista de domicílios bancários, no termo de verificação de disponibilidades financeiras e informações fornecidas pela subgerente financeiro e contábil, classificamos este subitem como <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b>             |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

- Limites Constitucionais e legais: **NÃO SE APLICA**

- Demais Atos de Gestão

| Código                                                                             | Constatações*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Recomendações/<br>Proposições/Alertas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Situação                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1.5.1<br>(Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE). | Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando os testes realizados no endereço <a href="http://conformidadepdf.tce.es.gov.br/#!/inicio#%2Finicio">http://conformidadepdf.tce.es.gov.br/#!/inicio#%2Finicio</a> (site TCE), bem como aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.5.1, classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> .                                                                                                                                                                                                                             | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
| 1.5.2<br>(Segregação de Funções).                                                  | <p>Baseado nas consolidações dos dados coletados, e seguindo a aplicação do roteiro estabelecido pela SECONT para Emissão do RELUCI, verificou-se que:</p> <p><b>No processo físico o servidor que autorizou o empenho e pagamento é diferente daquele que atestou a nota fiscal/despesa.</b></p> <p>Importa registrar que, concernente às operações de <b>CONTABILIZAÇÃO</b> no Sistema SIGEFES, observou-se ocorrência de um mesmo servidor realizando emissão de nota de empenho (NE), nota de liquidação (NL) e programação de desembolso (PD).</p> <p>Assim, considerando estritamente a aplicação do</p> | <p>Como medida preventiva à diminuição de riscos relativos a um mesmo servidor operar o sistema SIGEFES para empenhar, liquidar e pagar, elaboramos as seguintes proposições:</p> <p>(i) SGTCON (Subgerência de Tesouraria e Contabilidade), no sentido providenciar, na medida do possível, ações de redistribuição das responsabilidades das tarefas de Empenhar, Liquidar e Pagar no SIGEFES, em um mesmo</p> | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |

|  |                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>roteiro de verificação deste ponto de controle, classificou-se este item como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b></p> | <p>processo, objetivando à regularização da segregação de funções nestas atividades;</p> <p>(ii) GEAF, no sentido de identificar os processos que não estão sendo devidamente instruídos pelos fiscais, antes do envio à sub gerência de Tesouraria e Contabilidade – SGTCON, determinando que se cumpram com as obrigatoriedades concernentes aos fiscais, desses processos, providenciando, em paralelo, treinamentos desses profissionais, o que evitará sobrecarga de trabalho aos servidores alocados na SGTCON;</p> |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### Itens de Abordagem Complementar

- **Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA: NÃO SE APLICA**
- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

| <b>Código</b>                                 | <b>Constatações*</b>                                                                            | <b>Recomendações/<br/>Proposições/<br/>Alertas</b> | <b>Situação</b>           |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|
| 2.2.10<br>(Execução de programas e projetos). | Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de | -                                                  | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                           |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
|                                                                           | verificação do ponto de controle 2.2.10, classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |                           |
| 2.2.18<br>(Realização de investimentos plurianuais).                      | Considerando os relatórios enviados pela área responsável. Considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.18, constante no Manual, verificamos que a análise em questão <b>NÃO É APLICÁVEL</b> ao caso.                                                                                                                                                                                      | - | <b>NÃO APLICÁVEL</b>      |
| 2.2.24<br>(Escrituração e consolidação das contas públicas).              | Considerando informações contidas no Relatório denominado RACC, classificamos este subitem como <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
| 2.2.28<br>(Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades). | Registre-se que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. <b>NÃO ANALISADO</b>                                                                                         | - | <b>NÃO ANALISADO</b>      |
| 2.2.30<br>(Despesa – realização de despesas – irregularidades).           | De acordo com os relatórios extraídos do SIGEFES, verificou-se que a Unidade Gestora analisada não executou despesas referente a projetos (despesas que resultem em um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo), impedindo assim a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.30 constante no Manual.<br><br>Portanto, considerando os relatórios enviados pela área | - | <b>NÃO APLICÁVEL</b>      |

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |                            |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------|
|                                                           | <p>responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.30, constante no Manual, verificamos que a análise em questão <b>NÃO É APLICÁVEL.</b></p> <p><b>Recomendação:</b> Revisar os critérios de classificação/enquadramento de despesas para garantir registros coerentes entre o programa de trabalho e a finalidade da despesa.</p> |   |                            |
| 2.2.31<br>(Despesa – liquidação).                         | <p>Considerando a análise dos processos considerados na amostra, considerando as informações e esclarecimentos apresentados pelas áreas competentes, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.31, classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b></p>                                                                                | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b> |
| 2.2.32<br>(Pagamento de despesas sem regular liquidação). | <p>Registre-se que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. <b>NÃO ANALISADO</b></p>                                    | - | <b>NÃO ANALISADO</b>       |
| 2.2.33<br>(Despesa – desvio de finalidade).               | <p><b>Subitem 2.2.33.1 - Avaliação de recursos de convênios recebidos:</b> Considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.33.1, constante no Manual, bem como os relatórios analisados, classificamos este subitem como: <b>SEM</b></p>                                                                                                        | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b>  |

|                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
| <p>Informa-se que este ponto de controle possui 02 (dois) Subitens, quais sejam:</p> <p>2.2.33.1<br/>2.2.33.2<br/>2.2.33.3</p> | <b>INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |                           |
|                                                                                                                                | <p><b>Subitem 2.2.33.2 - Avaliação de recursos de convênios recebidos:</b></p> <p>Considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.33.2, constante no Manual, bem como os relatórios analisados, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b></p>                                                                                                                                                                                                | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
|                                                                                                                                | <p><b>Subitem 2.2.33.3 - Avaliação de recursos referente a outras vinculações:</b> Registre-se que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. <b>NÃO ANALISADO</b></p>                                                                   |   | <b>NÃO ANALISADO</b>      |
| <p>2.2.34<br/>(Despesa – auxílios, contribuições e subvenções).</p>                                                            | <p>Considerando que no relatório extraído do SIGEFES em 09/08/2018, período de janeiro a abril de 2018, não constatou-se pagamentos de concessão de auxílio, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em Lei específica.</p> <p>Considerando que no relatório extraído do SIGEFES em 29/01/2019, período de maio a dezembro de 2018, não constatou-se pagamentos de concessão de auxílio, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem</p> | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |

|                                         |                                                                                                                                                                                                   |   |                           |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
|                                         | <p>previsão na LDO, na LOA e em Lei específica, manifestamos:</p> <p>Classificamos este subitem como <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b></p>                                                               |   |                           |
| 2.2.35<br>(Despesa – subvenção social). | <p>Considerando os relatórios extraídos do SIGEFES, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.35, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b></p> | - | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |

● **Gestão patrimonial:**

| <b>Código</b>                       | <b>Constatações*</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Recomendações/<br/>Proposições/<br/>Alertas</b> | <b>Situação</b>           |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|
| 2.3.5<br>(Cancelamento de passivos) | <p>Considerando os relatórios retirados diretamente do SIGEFES, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.3.5, classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b></p> | -                                                  | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |

● **Limites constitucionais e legais:**

| <b>Código</b>                                      | <b>Constatações*</b>                                                                                                                                                                              | <b>Recomendações/<br/>Proposições/<br/>Alertas</b> | <b>Situação</b>           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|
| 2.4.1<br>(Transferências voluntárias – exigências) | <p>Considerando os relatórios extraídos do SIGEFES e considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.4.1, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b></p> | -                                                  | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |

- **Gestão Previdenciária**

| <b>Código</b>                                                          | <b>Constatações*</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Recomendações/<br/>Proposições/<br/>Alertas</b> | <b>Situação</b>           |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|
| 2.5.1 (Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias). | Considerando informações contidas na RACC, classificamos este subitem como <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                    | -                                                  | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
| 2.5.5 (Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias).         | Registre-se que não foi possível a análise deste ponto de controle, posto que no Manual de Orientações para Emissão do RELUCI consta informação de que o roteiro do citado ponto de controle será elaborado e disponibilizado nas próximas versões do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI: <b>NÃO ANALISADO</b> | -                                                  | <b>NÃO ANALISADO</b>      |
| 2.5.7 (Servidores cedidos).                                            | Considerando os relatórios enviados pela área responsável acostados a pasta do ponto de controle e, considerando a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.5.7 classificamos este como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                    | -                                                  | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |
| 2.5.37 (Registro de Admissões).                                        | Considerando as informações enviadas pela área responsável e considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.5.37, classificamos este subitem como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                   | -                                                  | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |

- **Demais Atos de gestão**

| <b>Código</b>          | <b>Constatações*</b>                                            | <b>Recomendações/<br/>Proposições/<br/>Alertas</b> | <b>Situação</b>           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|
| 2.6.4 (Pessoal – teto) | Considerando declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos, | -                                                  | <b>SEM INCONSISTÊNCIA</b> |



|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------|
|                                                                           | <p>devidamente assinada pela subgerente de pessoal, Sr<sup>a</sup> Alessandra Marques Porto, datado de 07/08/2018, em resposta ao solicitado na CI de n.º 72/2018-UECI-DETRAN/ES declarando que, no período de janeiro a dezembro de 2018 nenhum servidor vinculado ao DETRAN/ES recebeu remuneração superior ao teto previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal (subsídio mensal do governador: R\$20.408,85), manifestamos:</p> <p>Este subitem fica classificado como: <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b></p>                                                                                                                                                                                                     |   |                                  |
| <p>2.6.5<br/>(Realização de despesas sem previsão em lei específica).</p> | <p>Considerando declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos, devidamente assinada pela subgerente de pessoal, Sr<sup>a</sup> Alessandra Marques Porto, datado de 07/8/2018, em resposta ao solicitado na CI de n.º 75/2018-UECI-DETRAN/ES declarando que no período de janeiro a dezembro de 2018, não houve pagamento de despesas com subsídios vencimentos, vantagens pecuniárias e jtons não autorizados por lei específica;</p> <p>Considerando Declaração emitida pela SGTCON – sub gerência de Tesouraria e Contabilidade, devidamente assinada pela servidora, Sr.<sup>a</sup> Thais Pittol (servidora está respondendo pela SGTCON) datado de 06/08/2018 onde declara que, todos os pagamentos de JETONS,</p> | - | <p><b>SEM INCONSISTÊNCIA</b></p> |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |                      |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|
|                                               | foram realizados em conformidade com os atos normativos disciplinadores, manifestamos:<br>Classificamos este subitem como <b>SEM INCONSISTÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                            |   |                      |
| 2.6.6 (Dispensa e inexistência de licitação). | Registre-se que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. <b>NÃO ANALISADO</b> | - | <b>NÃO ANALISADO</b> |

## 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do do Sr. **Romeu Scheibe Neto** (período de 01/01/2018 a 20/11/2018) e a Sr<sup>a</sup> **Édina de Almeida Poletto** (período de 21/11/2018 a 31/12/2018), gestores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES - Unidade Gestora 450202, relativa ao exercício de 2018.

Com base nos objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, apresentamos manifestação de que a referida prestação de contas encontra-se em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento, uma vez que as análises realizadas não identificaram inadequações ou inconsistências que maculam as informações apresentadas.

Vitória, 27 de março de 2019.

---

**Adm. Jadir Tosta Junior**

Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DETRAN-ES

## ANEXO I – UNIVERSO DE PONTO DE CONTROLE / AMOSTRA SELECIONADA PARA OS PONTOS DE CONTROLE 1.1.2, 1.5.2 E 2.2.31

O Universo do Ponto de Controle e a Amostra Seleccionada para os pontos de controle 1.1.2, 1.5.2 e 2.2.31, tomou como base os métodos especificados no Manual de Orientações para emissão do RELUCI da SECONT, utilizando-se, respectivamente, os relatórios UECI 7, UECI 9 e 17 e UECI 8.

No transcorrer da execução dos trabalhos, ao analisar os riscos, a materialidade, a eficiência e o custo, entendeu-se que o método mais adequado que possibilitaria maior eficácia no cumprimento do objetivo, seria o método de Seleção de Itens Específicos (Amostragem Não Estatística), utilizando para seleção da amostra o Critério 4: **Seleção de itens da população de valor alto** (Pag. 09 do Manual da SECONT), cujo quadro demonstrativo segue abaixo:

**TABELA I – LISTA DOS PROCESSOS PRINCIPAIS DA AMOSTRAGEM**

| Seq. | Relatório                         | CREDOR                                                       | Nº PROCESSO | Valor em Reais UECI 7 | Percentual | Maior que 2,5%? |
|------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|------------|-----------------|
| 1    | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | A4 PUBLICIDADE_E<br>MARKETING<br>LTDA                        | 80042538    | 11.400.000,00         | 10%        | Sim             |
| 2    | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | THOMAS GREG<br>E SONS LTDA                                   | 80941826    | 9.982.065,85          | 9%         | Sim             |
| 3    | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | EMPRESA<br>BRASILEIRA DE<br>CORREIOS E<br>TELEGRÁFOS-<br>ECT | 79726186    | 9.855.014,45          | 8%         | Sim             |
| 4    | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | EMPRESA<br>BRASILEIRA DE<br>CORREIOS E<br>TELEGRÁFOS-<br>ECT | 81667205    | 7.157.462,11          | 6%         | Sim             |
| 5    | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | THOMAS GREG<br>E SONS LTDA                                   | 83209409    | 5.401.366,47          | 5%         | Sim             |
| 6    | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | V.S.G.<br>VIGILANCIA E<br>SEGURANCA<br>EM GERAL<br>LTDA      | 75062496    | 4.778.011,70          | 4%         | Sim             |

|    |                                   |                                                                 |          |              |    |     |
|----|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|--------------|----|-----|
| 7  | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | SINALES<br>SINALIZACAO<br>ESPIRITO<br>SANTO LTDA                | 80440428 | 4.495.000,00 | 4% | Sim |
| 8  | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | A4<br>PUBLICIDADE_E<br>MARKETING<br>LTDA                        | 79810292 | 4.107.125,17 | 4% | Sim |
| 9  | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | SITRAN<br>SINALIZACAO<br>DE TRANSITO<br>IND. LTDA               | 80440460 | 3.893.800,00 | 3% | Sim |
| 10 | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | SINASC<br>SINALIZAÇÃO E<br>CONSTRUÇÃO<br>DE RODOVIAS<br>LTDA ME | 80440371 | 3.600.000,00 | 3% | Sim |
| 11 | UECI 7                            | EMPRESA<br>BRASILEIRA DE<br>CORREIOS E<br>TELEGRÁFOS-<br>ECT    | 82601100 | 3.193.000,00 | 3% | Sim |
| 12 | UECI 7;<br>UECI 9 e<br>17; UECI 8 | PRO MEMORIA<br>SERVICOS LTDA<br>ME                              | 79981925 | 3.052.263,87 | 3% | Sim |

**TABELA II – CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS ANALISADOS  
(PRINCIPAIS E RELACIONADOS)**

| <b>Seq.</b> | <b>Credor</b>                                              | <b>Processos</b> |
|-------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 1           | <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E<br/>TELEGRÁFOS-ECT</b> | <b>79726186</b>  |
| 2           | <b>THOMAS GREG E SONS LTDA</b>                             | <b>80941826</b>  |
| 3           | <b>V.S.G. VIGILANCIA E SEGURANCA EM GERAL LTDA</b>         | <b>75062496</b>  |
| 4           | V.S.G. VIGILANCIA E SEGURANCA EM GERAL LTDA                | 80954359         |
| 5           | <b>A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA</b>                     | <b>79810292</b>  |
| 6           | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 76366995         |
| 7           | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 81252560         |
| 8           | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 81252625         |
| 9           | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 81441290         |
| 10          | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 81636156         |
| 11          | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 81636237         |
| 12          | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 81942451         |
| 13          | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 81942508         |
| 14          | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 82294330         |

|    |                                                            |                 |
|----|------------------------------------------------------------|-----------------|
| 15 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                            | 82294380        |
| 16 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                            | 82516839        |
| 17 | <b>SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA</b>             | <b>80440428</b> |
| 18 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 80632980        |
| 19 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 80813305        |
| 20 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 81030835        |
| 21 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 81573162        |
| 22 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 81662700        |
| 23 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 81816677        |
| 24 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 81816731        |
| 25 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 81893280        |
| 26 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82173109        |
| 27 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82459495        |
| 28 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82549605        |
| 29 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82743983        |
| 30 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82744009        |
| 31 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82744041        |
| 32 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82788367        |
| 33 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82830797        |
| 34 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82892695        |
| 35 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82892784        |
| 36 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 82892857        |
| 37 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 83767517        |
| 38 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 83767541        |
| 39 | SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA                    | 83780580        |
| 40 | <b>SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME</b> | <b>80440371</b> |
| 41 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 81476027        |
| 42 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 81742860        |
| 43 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 81796668        |
| 44 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 81893205        |
| 45 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 82636745        |
| 46 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 82641927        |
| 47 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 82690693        |
| 48 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 82743886        |
| 49 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 82743932        |
| 50 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 82892555        |
| 51 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME        | 82892598        |
| 52 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE                         | 82892636        |

|    |                                                     |                 |
|----|-----------------------------------------------------|-----------------|
|    | RODOVIAS LTDA ME                                    |                 |
| 53 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME | 83797734        |
| 54 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME | 83797793        |
| 55 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME | 83802371        |
| 56 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME | 84172738        |
| 57 | SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA ME | 84172770        |
| 58 | <b>SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA</b>     | <b>80440460</b> |
| 59 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 81485956        |
| 60 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 81662629        |
| 61 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 81804245        |
| 62 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 81893388        |
| 63 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 82120870        |
| 64 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 82177333        |
| 65 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 82199601        |
| 66 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 82615225        |
| 67 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 82799555        |
| 68 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 82826161        |
| 69 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 82892750        |
| 70 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 82892814        |
| 71 | SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA            | 83767614        |
| 72 | <b>PRO MEMORIA SERVICOS LTDA ME</b>                 | <b>79981925</b> |
| 73 | PRO MEMORIA SERVICOS LTDA ME                        | 83312366        |
| 74 | <b>A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA</b>              | <b>80042538</b> |
| 75 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 82812780        |
| 76 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 82816697        |
| 77 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 82934169        |
| 78 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 83556206        |
| 79 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 83556249        |
| 80 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 83692835        |
| 81 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 83692924        |
| 82 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 83692983        |
| 83 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 83768971        |
| 84 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 83951032        |
| 85 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84019549        |
| 86 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84019581        |
| 87 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84115335        |
| 88 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84175214        |
| 89 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84196050        |
| 90 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84202025        |
| 91 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84202122        |
| 92 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84205806        |
| 93 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84213558        |
| 94 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84222948        |
| 95 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84674881        |
| 96 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA                     | 84674938        |

|     |                                                            |                 |
|-----|------------------------------------------------------------|-----------------|
| 97  | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 84674997        |
| 98  | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 85122084        |
| 99  | A4 PUBLICIDADE_E MARKETING LTDA                            | 84674970        |
| 100 | <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E<br/>TELEGRÁFOS-ECT</b> | <b>81667205</b> |
| 101 | <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E<br/>TELEGRÁFOS-ECT</b> | <b>82601100</b> |
| 102 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E<br>TELEGRÁFOS-ECT         | 83963049        |
| 103 | <b>THOMAS GREG E SONS LTDA</b>                             | <b>83209409</b> |
| 104 | THOMAS GREG E SONS LTDA                                    | 80868487        |